

CONTRATO Nº 135/2022

Contrato de Prestação de Serviços,
firmado entre a Fundação de
Ensino Superior de Goiátuba e a
empresa **MULTIPLA EVENTOS
LTDA** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1 – A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Fundação publica municipal, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiátuba-Go neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiátuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

2 - A **MULTIPLA EVENTOS LTDA**, empresa privada, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.016.008/0001-13, estabelecida no endereço Rua Teófilo Pereira do Prado nº 245 – Res. Recreio dos Bandeirantes, neste ato representada por **Robson Francisco Neves**, portador do CPF nº 947.544.541-20, residente em Goiátuba-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

Paragrafo Unico - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº **011/2021** e Pregão Presencial nº **015/2021**, realizada pela Prefeitura de Goiátuba - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto do Contrato

Constitui objeto do presente contrato a **futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação do seguinte item: box truss destinados a promoção de eventos da FESG/Unicerrado**, conforme ata do presente Pregão, cujas quantidades e especificações abaixo:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
23	50	PS UND	Locação de box truss 30 m, Tipo Q 30 linha profissional Com parafusos para montagem	Multipla Eventos	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
24	45	PS UND	Locação de box truss 50 m Tipo Q 30 p rofissional parafusos para montagem	Multipla Eventos	R\$ 2.000,00	R\$ 90.000,00
26	18	PS UND	Locação de box truss 100 Tipo Q 30 p rofissional parafusos para montagem m	Eventos Eventos	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 222.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e do Prazo

3.1 - O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, tendo início em 16/12/2022

a 16/12/2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço de locação especificado na Cláusula segunda, o valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

3.3 - O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/1993;

3.4 - O presente Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total.

3.5 – O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao serviço/locação executado juntamente com relatório “termo de conferência”, devidamente assinada pelo representante da contratada e aprovada pelo responsável da fiscalização da FESG, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos.

3.6 - O objeto deste contrato será irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1 – A CONTRATADA se obriga a locar o(s) objeto(s) do presente contrato, de acordo com necessidade da CONTRATANTE.

4.2 – Os preços das locações serão irrevogáveis, caso haja aumento ou redução no preço autorizado pelo Governo Federal, os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais.

4.3 – Todas as despesas com manutenção da montagem, desmontagem, transporte, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão e da multa

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente por inadimplemento contratual de qualquer cláusula, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

5.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

5.3 – Constitui motivo para rescisão do contrato:

5.3.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

5.3.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;

5.3.3 – O atraso injustificado da realização dos serviços;

5.3.4 - Por falta do equipamento locado sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

5.3.5 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar os equipamentos locados durante a sua locação, assim como as de seus superiores;

- 5.3.6 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 5.3.7 – A dissolução da sociedade;
- 5.3.8 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.
- 5.4 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 883/94:
- 5.4.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos expressos em lei;
- 5.4.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;
- 5.4.3 – Judicial, nos termos da legislação.
- 5.5 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – Da qualificação das despesas

6.1 – O empenho das despesas oriundas deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.0301.12.364.0430.2217.339039

CLÁUSULA SÉTIMA – Do foro

7.1 – As partes em comum acordo e recíproco acordo elegem o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem-se quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o **Diretor Administrativo da FESG Maksuel Resende da Silva**

Goiatuba, Goiás, 16 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

MULTIPLA EVENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª : _____ CPF:

2ª : _____ CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: MULTIPLA EVENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a. **futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação do seguinte item: box truss destinados a promoção de eventos da FESG/Unicerrado**, conforme ata do presente Pregão, cujas quantidades e especificações abaixo:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
23	50	PS UND	Locação de box truss 30 m, Tipo Q 30 linha profissional Com parafusos para montagem	Multipla Eventos	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
24	45	PS UND	Locação de box truss 50 m Tipo Q 30 p rofissional parafusos para montagem	Multipla Eventos	R\$ 2.000,00	R\$ 90.000,00
26	18	PS UND	Locação de box truss 100 Tipo Q 30 p rofissional parafusos para montagem m	Eventos Eventos	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 222.000,00	

PRAZO:12 (doze) meses

Início: 16/12/2022

Término: 16/12/2023

VALOR: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

PRAZO/PGTO: O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao serviço/locação executado juntamente com relatório “termo de conferência”, devidamente assinada pelo representante da contratada e aprovada pelo responsável da fiscalização da FESG, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos

Goiatuba, Goiás, 16 de dezembro de2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 135/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e a empresa **MULTIPLA EVENTOS LTDA**, foi publicado em local de costume.

Goiatuba, Goiás, 16 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO